



**2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JULHO A DEZEMBRO DE 2020**

*GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA – GECORP
NÚCLEO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS –
NEAMOS
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - CMASS*

Vitória, 04 de março de 2021.

REFERÊNCIA LEGAL: : As Portarias nº 560-S de 21 de novembro de 2019, nº 165-S de 27 de março de 2019, nº 060-S de 18 de fevereiro de 2020 e nº 210-S de 07 de julho de 2020 que tratam a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde para fiscalização dos Contratos de Gestão referente ao gerenciamento dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais e nos termos dos artigos 29, 31 e 32 da Lei Complementar Estadual nº 489, de 22 de julho de 2009 e 4º, 5º, 6º e 23º do Decreto 2.484-R, de Março de 2010 e Instrução Normativa 042/2017 de 15/08/2017.

CONTRATO DE GESTÃO: 001/2015

TERMOS ADITIVOS VIGENTES:

- 15º - 01 a 31 de julho de 2020
- 16º - 01 A 31 de agosto de 2020
- 17º - 01 a 30 de setembro de 2020;
- 18º - 01 a 31 de outubro de 2020;
- 19º - 01 a 30 de novembro de 2020;
- 20º - 1 a 18 de dezembro de 2020.

PERÍODO: JULHO A 18 de DEZEMBRO DE 2020.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde – CMASS para fiscalização do Contrato de Gestão elaborou este documento em cumprimento ao Contrato de Gestão 001/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e a Organização Social de Saúde – OSS, Associação Beneficente Assistência Social e Hospital – Pró- Saúde, tem como objeto a operacionalização da gestão e execução pela contratada, das atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE).



**2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JULHO A DEZEMBRO DE 2020**

Os meses avaliados neste relatório estavam sob vigência dos Termos Aditivos 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Destes TA's, o 20º teve seu período compreendido entre 01 a 18 de dezembro de 2020, pois a OSS Pró- Saúde solicitou encerramento de suas atividades no HEUE, o cálculo baseado no custeio e metas (dezembro de 2020) foi proporcional aos dias descritos acima.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação para Fiscalização do Contrato de Gestão– CMASS elaborou este documento para demonstrar o desempenho do Contrato de Gestão 001/2015 e seus Termos Aditivos – TA celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e a Organização Social de Saúde Pró-Saúde, cuja finalidade deste relatório é demonstrar o desempenho do HEUE sob gestão da Pró-Saúde, em relação ao cumprimento das metas quantitativas vigentes e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente a parte fixa do Contrato de Gestão, que corresponde a 90% do valor total do semestre repassado mensalmente.

Os desvios em relação às quantidades contratadas em cada modalidade de atividade assistencial serão analisados e poderão gerar ajustes de valores, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada. Caso a meta seja cumprida, não incidirá ajuste nenhum, conforme descrito no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento do Contrato de Gestão 001/2015.

Para elaboração deste relatório, foram utilizados os dados constantes nos Relatórios Gerenciais e Relatórios Mensais de avaliação de metas pactuadas entre a SESA e Pró-Saúde, além de basear-se na metodologia descrita no documento “Manual de Indicador Complementar, ano 2017 e ano 2018”.

O presente relatório foi elaborado de forma a apresentar a operacionalização do HEUE em 2 momentos distintos devido a pandemia de COVID-19 e consequente alteração de seu perfil que foi formalizado através de termos aditivos e portarias; considerando os períodos que foram possíveis a análise da CMASS e também os períodos em que não foram possíveis analisar as linhas de serviço pactuadas, devido publicação da Portaria 041-R de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas físicas programadas para os Contratos de Gestão com as Organizações Sociais - OS.



**2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JULHO A DEZEMBRO DE 2020**

Desse modo, seguem-se abaixo as análises dos seguintes períodos:

- **Momento 1: Julho, agosto e setembro de 2020** – Portaria 041-R de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas físicas programadas para os Contratos de Gestão com as Organizações Sociais – OS. Neste caso será informada apenas a produção realizada referente às linhas de serviço pactuadas no período, sem análise quanto ao alcance da meta.
- **Momento 2: Outubro, novembro e dezembro de 2020** – Em função da PORTARIA Nº 155-R, de 06 de agosto de 2020 que estabelece o reagendamento das consultas e exames ambulatoriais e cirurgias eletivas ofertados pelos serviços próprios e contratualizados pela SESA, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas de segurança aos pacientes, colaboradores e profissionais de saúde e dá outras providências.

Art.3º Estabelecer que o processo de reagendamento será em 3(três) etapas progressivas.

ETAPA I: Ofertar 30% (trinta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;

ETAPA II: Ofertar 70% (setenta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;

ETAPA III: Ofertar 100% (cem por cento) voltando aos níveis da série histórica contratualizada na rede complementar.

E da PORTARIA 185-R, de 18 de setembro de 2020 que altera a redação do Artigo 1º e 2º da PORTARIA 041-R de 24 de março de 2020 para:

Art. 1º I - A avaliação das metas físicas e qualitativas programadas ficará suspensa no período de 1º de março a 30 de setembro de 2020, devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais;

"Art.2º ... II - A avaliação das metas físicas e qualitativas programadas ficará suspensa no período de 1º de março a 30 de setembro de 2020, devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais."

Desta forma, a partir de outubro de 2020 a CMASS retornou com a análise das metas quantitativas e qualitativas do Contrato de Gestão.

Neste relatório faremos uma análise semestral considerando a proporcionalidade dos meses analisados a título de alcance de meta.



**2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JULHO A DEZEMBRO DE 2020**

1.1 Relação das Legislações publicadas relacionadas a pandemia de COVID – 19

Observa-se o momento singular na saúde decorrente da pandemia de COVID-19, a qual gerou a necessidade de adequações e mudanças de caráter emergencial, com relação aos contratos com as Organizações Sociais de Saúde e suas metas programadas. Durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo – ES houve mudanças do perfil assistencial dos Hospitais. Tais alterações foram formalizadas nos seguintes instrumentos e legislações:

- Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus);
- **Lei Federal nº 946** de 27 de março de 2020, que define alteração das metas pactuadas para atender as situações concernentes ao novo Coronavírus (COVID-19); e alteração das obrigações relacionadas aos prazos para apresentação dos respectivos relatórios de cumprimentos de metas e outras formalidades incompatíveis com a situação de calamidade e emergência.
- **Lei Federal nº 13.992**, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **PORTARIA 188/GM/MS** de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
- **DECRETO Nº 4593-R** de 13 de março de 2020 onde é declarado estado de emergência em Saúde no ES decorrente do surto de Coronavírus (COVID 19);
- **PORTARIA 038-R** de 19 de março de 2020, que define as referências hospitalares ao tratamento do COVID-19 e reorganiza os fluxos, os atendimentos e os serviços de saúde e suspende procedimentos cirúrgicos eletivos (com exceções das cirurgias oncológicas e cardiovasculares), as cirurgias ambulatoriais eletivas, consultas e exames ambulatoriais especializados enquanto durar o estado de emergência;



**2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JULHO A DEZEMBRO DE 2020**

- **PORTARIA 041-R** de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas físicas programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais;
- **PORTARIA 053-R** de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as referências e contra-referências das unidades de atenção hospitalar durante o estado de emergência pública pelo COVID 19;
- **PORTARIA 067-R** de 20 de abril de 2020, que redefine o perfil de atuação dos serviços hospitalares durante o estado de emergência sendo estabelecido.
- **PORTARIA Nº 084-R**, DE 15 DE MAIO DE 2020 que dispõe sobre referências nas Unidades de Atenção Hospitalar, durante o Estado de Emergência pública pelo COVID-19.
- **PORTARIA Nº 155-R**, de 06 de agosto de 2020 Estabelece o reagendamento das consultas e exames ambulatoriais e cirurgias eletivas ofertados pelos serviços próprios e contratualizados pela SESA, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas de segurança aos pacientes, colaboradores e profissionais de saúde e dá outras providências.

Art.3º Estabelecer que o processo de reagendamento será em 3(três) etapas progressivas.
ETAPA I: Ofertar 30% (trinta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;
ETAPA II: Ofertar 70% (setenta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;
ETAPA III: Ofertar 100%
(cem por cento) voltando aos níveis da série histórica contratualizada na rede complementar.

- **PORTARIA 185-R**, de 18 de setembro de 2020 que altera a redação do Artigo 1º e 2º da PORTARIA 041-R de 24 de março de 2020 para:

Art. 1º I - A avaliação das metas físicas e qualitativas programadas ficará suspensa no período de 1º de março a 30 de setembro de 2020, devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais;

"Art.2º ... II - A avaliação das metas físicas e qualitativas programadas ficará suspensa no período de 1º de março a 30 de setembro de 2020, devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais."

- **Lei Federal nº13. 992**, de 10 de março de 2021 que prorroga até a 31 de dezembro de 2020 a suspensão de metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.



**2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JULHO A DEZEMBRO DE 2020**

2 PERFIL ASSISTENCIAL

O Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE) inaugurado em 10.09.2014 iniciou suas atividades assistenciais em 18 de setembro de 2014, sob a gestão de outra Organização Social.

O Contrato de Gestão 001/2015, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Saúde – SESA e a - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Pró-Saúde, tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgência e Emergência. O contrato com a Organização Social Pró-Saúde foi assinado dia 18.12.2015 e publicado no DIO/ES em 21.12.2015 Sua vigência é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, tendo seu encerramento em 18/12/2020.

Seu perfil inicial foi desenhado como sendo um hospital de “porta fechada”, atendendo à demanda de urgências, que lhe for encaminhada conforme fluxo de pacientes adultos referenciados pela Central de Regulação de Internação de Urgência (CRIU), Hospital São Lucas (HSL) e SAMU que necessitem de atendimento clínico e cirúrgico de urgência de média e alta complexidade; bem como atendimento ambulatorial de egressos e mandatos judiciais e exames de endoscopia/colonoscopia e tomografia computadorizada (SADT).

3 DISTRIBUIÇÃO MENSAL DO CUSTEIO NO 2º SEMESTRE de 2020

Quadro 01

Mês	Valor Total da Parcela (R\$) - 100%	Parte Fixa da Parcela (R\$) – 90%	Parte Variável da Parcela (R\$) – 10%
julho/20*	10.362.149,94*	9.325.634,91*	1.036.214,99*
agosto/20*	10.362.149,94*	9.325.634,91*	1.036.214,99*
setembro/20*	10.362.149,94*	9.325.634,91*	1.036.214,99*
outubro/20	10.362.149,94	9.325.634,91	1.036.214,99
novembro/20	10.362.149,94	9.325.634,91	1.036.214,99
dezembro/20**	6.135.483,52**	5.521.935,17**	613.548,35**
Total	57.946.233,22	52.150.109,72	5.794.623,30

Fonte: 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º TA's

* Período sob anistia de metas físicas – Portaria 041-R de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas físicas programadas para os Contratos de Gestão com as Organizações Sociais - OS.



**2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JULHO A DEZEMBRO DE 2020**

**Corresponde ao período compreendido entre 1 a 18 de dezembro de 2020 – Encerramento do Contrato da OSS Pró-Saúde – Descrito no 20º TA

Para fins de ajuste a menor será considerado a distribuição de repasse somente dos meses outubro, novembro e dezembro de 2020, pois estes meses remetem ao retorno da análise de metas pactuadas. A seguir, a apresentação da tabela com o respectivo repasse para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

4 DISTRIBUIÇÃO MENSAL DO CUSTEIO NOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020.

Quadro 02

Mês	Valor Total da Parcela (R\$) - 100%	Parte Fixa da Parcela (R\$) – 90%	Parte Variável da Parcela (R\$) – 10%
Outubro 2020	10.362.149,94	9.325.634,91	1.036.214,99
Novembro 2020	10.362.149,94	9.325.634,91	1.036.214,99
Dezembro/20**	6.135.483,52*	5.521.935,17 *	613.548,35*
Total	20.724.299,88	18.651.269,82	2.685.978,33

Fonte: 18º, 19º e 20º TA's

*Corresponde ao período compreendido entre 1 a 18 de dezembro de 2020 – Encerramento do Contrato da OSS Pró-Saúde.

4 DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL POR LINHAS DE SERVIÇO NA COMPOSIÇÃO DOS 90%

Seguem as linhas de serviço correspondentes e os respectivos percentuais de custeio.

Quadro 3

PERCENTUAIS E VALORES (R\$) DAS LINHAS DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES A 90% DO CUSTEIO NOS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO*		
LINHA DE SERVIÇO	PESOS PERCENTUAIS	VALOR CORRESPONDENTE
SAIDAS HOSPITALARES	76,01%	R\$ 14.176.830,20
AMBULATÓRIO	3,27%	R\$ 609.896,52
PRONTO SOCORRO	10%	R\$ 1.865.126,98
SADT EXTERNO	10,72%	R\$ 1.999.416,12
TOTAL	100%	R\$ 18.651.269,82

Fonte: Contrato de Gestão 01/2015 cláusula oitava, item 8.1.

A seguir, informaremos as linhas de serviço e suas metas durante o estado de pandemia por COVID-19, acompanhadas conforme estabelecidas em **Momento 1** (julho, agosto e setembro de 2020) e **Momento 2** (outubro, novembro e dezembro de 2020), com o plano de

[Assinatura]
7



**2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JULHO A DEZEMBRO DE 2020**

retomada das linhas de serviço do SADT Externo e Ambulatório, assim seguram a análise por parte da CMASS com finalidade de repasse (Portaria 185-R).

Quadro 4- Momento 1.

PRODUÇÃO NO PERÍODO		ANISTIA DE METAS FÍSICAS/ QUANTITATIVAS		
LINHA DE SERVIÇO	META MENSAL	JULHO 2020	AGOSTO 2020	SETEMBRO 2020
SAÍDAS HOSPITALARES/INTERNAÇÃO	780	903	876	890
CLÍNICA MÉDICA	331	277	271	277
CLINICA CIRÚRGICA	449	626	605	613
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	3.953	4.459	4.391	4.552
AMBULATÓRIO	1.764	0	0	0
SADT EXTERNO	379	0	0	0
ENDOSCOPIA	219	0	0	0
COLONOSCOPIA	138	0	0	0
TOMOGRAFIA	22	0	0	0

Fonte: Prestação de contas de julho, agosto e setembro de 2020.

Obs: Neste período a CMASS acompanhou a produção da Organização Social considerando a Portaria 041-R.

Quadro 5– Momento 2 – Saídas Hospitalares e Urgência e Emergência

LINHA DE SERVIÇO	META MENSAL	OUTUBRO REALIZADO	NOVEMBRO REALIZADO	DEZEMBRO		META PARA OUT, NOV, DEZ	TOTAL REALIZADO	% ALCANÇADO
				META PROPOR	REALIZADO			
SAÍDAS HOSPITALARES/ INTERNAÇÃO	780	887	849	462*	506	2.022	2.242	110,88
CLÍNICA MÉDICA	331	235	270	196*	131	858	636	74,12
CLINICA CIRÚRGICA	449	652	579	266*	375	1.164	1606	128,6
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	3.953	4.002	3.903	2.341*	2.156	10.247	10.061	98,18

Fonte: Prestação de contas de outubro, novembro e dezembro de 2020.

*Meta mensal proporcional descrita no 20ºTA, período de 1 a 18 de dezembro – devido encerramento do contrato de gestão da Pró-Saúde com a SESA

Quadro 6 - Momento 2 - SADT Externo e Ambulatório

LINHA DE SERVIÇO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		META PARA O PERÍODO	TOTAL REALIZADO	% ALCANÇADO
PLANO OPERATIVO		META 70%	REALIZADO	META 70%	REALIZADO	META*100%	REALIZADO			
AMBULATÓRIO		1.235	1.447	1.235	1.685	1.044*	946	3.514	4.078	116,05
SADT EXTERNO	TOTAL	266	42	266	136	224*	54	756	232	30,68
	ENDOSCOPIA	154	28	154	55	130*	0	438	164	37,44
	COLONOSCOPIA	97	12	97	81	82*	54	276	148	53,62
	TOMOGRAFIA	16	2	16	0	13*	0	45	2	4,44

Fonte: Prestação de contas de outubro, novembro e dezembro de 2020.

*Meta mensal proporcional descrita no 20ºTA, período de 1 a 18 de dezembro – devido encerramento do contrato de gestão da Pró-Saúde com a SESA.



**2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JULHO A DEZEMBRO DE 2020**

Nota explicativa:

Informamos que com a Portaria do Plano de Retomada do SADT Externo e do Ambulatório as metas seguiram o respectivo plano para o SADT Externo e o Ambulatório, conforme Ofícios HEUE/Pró-Saúde OSS nº 825/2020 e nº 1097/2020 (Em ANEXO). Desse modo no mês de outubro de 2020, foi utilizado com meta, o parâmetro de 30%, novembro 70% e dezembro 100% da meta contratualizada para as linhas descritas acima e também estabelecida na Portaria 155-R de 07 de agosto de 2020. Entretanto, no mês de dezembro, foi utilizado a proporcionalidade dos dias contratualizados, ou seja, até 18 de dezembro de 2020, devido encerramento de contrato da Pró-Saúde com a SESA para operacionalização do HEUE.

Foram considerados os meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, para fins de cumprimentos de metas pactuadas pela Organização Social.

5 METODOLOGIA DE CÁLCULO

O cálculo do valor a ser descontado da OS em caso de metas não alcançadas é realizado em 4 etapas, sendo:

1ª-Identificação das linhas de serviço que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas (Anexo técnico II – Etapa 1)– calculado com base na Tabela de Metas do(s) Termo(s) Aditivo(s) vigente(s) e relatório gerencial do monitoramento;

2ª-Apuração da porcentagem do serviço realizado cujas metas não foram atingidas – calculado com base na Tabela de Metas do Contrato de Gestão e relatórios HEUE e NERCE;

3ª-Apuração da porcentagem do desconto devido – calculado com base nas Tabelas I, II ou III – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais, constante no Contrato de Gestão;

4ª-Apuração do valor (em R\$) a ser descontado (Anexo II –Etapa 2) - calculado com base no percentual e valor constante do SISTEMA DE PAGAMENTO do Contrato de Gestão e Termo(s) Aditivo(s) vigente(s) no período.

A análise da CMASS que poderá incidir desconto no repasse referente aos indicadores quantitativos será realizada apenas nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro (até o



**2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JULHO A DEZEMBRO DE 2020**

dia 18 de dezembro de 2020), considerando que de julho a setembro de 2020 houve a suspensão da avaliação das metas físicas, constantes em portaria 041-R, 185-R e a Lei Federal nº 13.992.

**5.1 COMPARATIVO PACTUADO X REALIZADO POR LINHA DE SERVIÇO
OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020**

Etapa 1 – Identificação das linhas de serviço que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas:

Quadro7

LINHAS DE SERVIÇO	PACTUADO OUT/NOV/DEZ 2020	ALCANÇADO	% REALIZADO
SAIDAS HOSPITALARES	2.022	2.242	110,88%
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	10.247	10.061	98,18%
AMBULATÓRIO	3.514	4.078	116,05%
SADT EXTERNO	756	232	30,68%

Fonte: Prestação de Contas de outubro a 18 de dezembro de 2020.

Quadro 8

Conclusão da Etapa 1:

Os quantitativos não atingidos por linha de serviço foram: *URGÊNCIA/EMERGÊNCIA* e *SADT Externo*; porém somente a linha SADT Externo será analisada à luz dos Indicadores Complementares para Avaliação. A linha Saídas Hospitalares e Ambulatório serão avaliadas pela Tabela I e II do Anexo Técnico II – Sistema de pagamento, do Contrato de Gestão 01/2015.

ETAPA 1 – Identificação da linha que não realizou o quantitativo de meta pactuada:

Quadro 9

LINHAS DE SERVIÇO	PACTUADO OUT, NOV E DEZ DE 2020	ALCANÇADO	META NÃO ATINGIDA
SADT EXTERNO	756	232	X

Fonte: Prestação de Contas de outubro a 18 de dezembro de 2020.

Quadro10

Conclusão da Etapa 1:

O quantitativo não atingido por linha de serviço foi: SADT EXTERNO este passará a ser analisado à luz dos Indicadores Complementares para Avaliação.

**ETAPA 2 - Apuração da porcentagem de serviço realizado cujas metas não foram atingidas:
Quadro11**

10



**2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JULHO A DEZEMBRO DE 2020**

LINHA DE SERVIÇO	INDICADORES	PESO	FÓRMULA DE CÁLCULO	REALIZADO	CÁLCULO	RESULTADO OBTIDO
SADT EXTERNO	Disponibilização do quantitativo contratual de consultas	50%	% Disponibilizado x Peso	100%	100% x 50%	50%
	Disponibilização do teto de 30% de agenda extra para exames não cumpridos.	30%	% Realizado x Peso	100%	100% x 30%	30%
	100% de Realização de manutenção preventiva dos equipamentos que realizam os exames	20%	% Realizado x Peso	100%	100% x 20%	20%
TOTAL REALIZADO NA LINHA DE SERVIÇO SADT EXTERNO						100%

Quadro12

Conclusão da Etapa 2:

Linha de serviço SADT EXTERNO- apurado o resultado de 100% realizado das linhas de serviço discriminadas.

Quadro 13

Conclusão da Etapa 3:

Não haverá desconto para nenhuma linha de serviço de SADT EXTERNO

Análise da Linha de Serviço Saídas Hospitalares, Urgência/emergência e Ambulatório

Tabela 1 – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
SAÍDAS HOSPITALARES	ACIMA DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	100% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE SAÍDAS HOSPITALARES
	ENTRE 85% E 100% DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	100% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE SAÍDAS HOSPITALARES
	ENTRE 70% E 84,99% DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	90% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE SAÍDAS HOSPITALARES
	MENOS QUE 70% DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	70% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE SAÍDAS HOSPITALARES

Fonte: Manual de Indicadores Complementares para avaliação de metas quantitativas. Descrição e metodologia de cálculo – HEUE. Contrato de Gestão 01/2015.



**2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JULHO A DEZEMBRO DE 2020**

Análise da Linha de Serviço Urgência/Emergência

Tabela II – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais, segundo sua tipologia:

Tabela 2

HOSPITAL "PORTAS ABERTAS"		
ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	ATÉ 10% ACIMA DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	100% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE URG/EMERGÊNCIA
	ENTRE 11% E 25% ACIMA DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	111% A 125% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE URG/EMERGÊNCIA
	ENTRE 85% E 100% DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	100% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE URG/EMERGÊNCIA
	ENTRE 70% E 84,99% DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	90% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE URG/EMERGÊNCIA
	MENOS QUE 70% DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	70% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE URG/EMERGÊNCIA

Fonte: Manual de Indicadores Complementares para avaliação de metas quantitativas. Descrição e metodologia de cálculo – HEUE. Contrato de Gestão 01/2015.

Análise da Linha de Serviço AMBULATÓRIO

Tabela 3

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
AMBULATÓRIO	ACIMA DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	100% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE SAÍDAS HOSPITALARES
	ENTRE 85% E 100% DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	100% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE SAÍDAS HOSPITALARES
	ENTRE 70% E 84,99% DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	90% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE SAÍDAS HOSPITALARES
	MENOS QUE 70% DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	70% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE SAÍDAS HOSPITALARES

Fonte: Manual de Indicadores Complementares para avaliação de metas quantitativas. Descrição e metodologia de cálculo – HEUE. Contrato de Gestão 01/2015.

Nota de observação:

Em 10 de março de 2021 foi publicado pelo Governo Federal a LEI Nº 14.123, que prorroga até 31 de dezembro de 2020 a suspensão das metas qualitativas e quantitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Porém as instituições estaduais seguiram o plano de ação estabelecido pelo governo estadual, instituídos através em 06 de agosto de 2020 pela Portaria Nº 155-R que



**2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JULHO A DEZEMBRO DE 2020**

solicitava a necessidade de implementação/implantação de um plano de retomada/reabertura do serviço de ambulatório, SADT externo e cirurgias eletivas das instituições que atendem o SUS do Espírito Santo, com o objetivo de garantir o retorno gradual e sistemático das linhas de serviços citadas acima, que foram suspensas devido decreto de Pandemia por COVID 19. A seguir, em 18 de setembro de 2020 houve a publicação da Portaria 185-R, que restabelece o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas. Desse modo, as instituições seguiram as determinações governamentais, haja vista que a publicação da LEI Nº 14.123 mesmo sendo realizada pelo Governo Federal, foi publicado em março de 2021, momento este que a tomada das ações estaduais já havia sido realizada. Por isso vale ressaltar e apresentar os momentos que remetem aos respectivos cenários, de anistia e retomada das linhas de serviço, mesmo com a suspensão de análise de metas até 31 de dezembro de 2020, instituída pela LEI Nº 14.123.

CONCLUSÃO:

A Organização Social Pró-Saúde alcançou todas as metas quantitativas estabelecidas no contrato de gestão, no período de outubro, novembro e dezembro de 2020, não cabendo, portanto, nenhum ajuste a menor.

O presente relatório também retrata o resultado alcançado pela OSS nos meses de julho a 18 de dezembro de 2020. O Atendimento Ambulatorial e SADT externo foram apurados seguindo o plano operativo definido pela PORTARIA Nº 155-R, de 06 de agosto de 2020 e Ofício HEUE/Pró-Saúde OSS nº 825/2020.

Encaminho o Relatório de Avaliação Semestral do Cumprimento de Metas Quantitativas pactuadas entre a SESA e a Pró-Saúde, gestora do HEUE até 18 de dezembro de 2020, referente ao período de julho a dezembro de 2020 e os resultados alcançados no respectivo período, formulado com base no Contrato de Gestão, Termos Aditivos Contratuais, Manual de Indicadores Complementares e Decretos e Portarias Estaduais acerca do Estado de Pandemia, para conhecimento e demais providências.


JANAINA DAUMAS FELIX

MEMBRO DA CMASS- HEUE /NEAMOS/GECORP/SESA



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/03/2021 11:34:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JANAINA DAUMAS FELIX (MEMBRO (COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO) - SESA - SESA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-QSGTXX>